



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N.º 018/2023

Autoria: Vereador Narcizo de Abreu Grassi

Ementa: Indica necessidade de alteração do endereço de funcionamento do Conselho Tutelar de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie a alteração do endereço de funcionamento do Conselho Tutelar de Alfredo Chaves para um local mais acessível a todos os cidadãos que dele necessitam.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Conselho Tutela de Alfredo Chaves está funcionando no antigo casarão situado no local conhecido como "pecuária". Esse endereço se encontra afastado do centro da cidade e é um local distante para a maior parte das pessoas que necessitam do amparo do Conselho e que não possuem veículo para chegar ao local. Ademais, muitos moradores de Alfredo Chaves nem sabem onde a Instituição está localizada.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N.º 000104 - 14:54 - 20/03/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

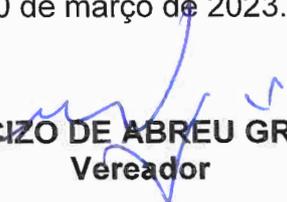
Infelizmente, a realidade em nosso Município é que muitos jovens, menores de idade, tem feito uso de drogas, além de haver muitos casos de prostituição. Contudo, o órgão responsável para auxiliar na coibição destas condutas está distante dos cidadãos alfredenses. Essa é uma situação insustentável e que deve ser mudada para que os casos sejam denunciados com mais facilidade.

Portanto, é necessário que o Conselho Tutelar seja realocado para um imóvel de fácil acesso, como no centro da cidade, na Macrina, Imigrantes, Ouro Branco ou em algum dos prédios (próprios ou alugados) da Administração Municipal, bem é necessária a instalação de placa indicativa com o nome da Instituição no prédio no qual irá funcionar.

Por fim, é necessário registrar que o pedido é fruto de solicitação de vários cidadãos alfredenses. Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, devendo o caso ser tratado com a urgência necessária.

Estas são as razões da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 20 de março de 2023.


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

